



Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PERNAMBUCO

LEI Nº 554/70

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito do Município, autorizado a discriminar os lugares que servirão de Praça de alugues para 20 (vinte) carros além dos que / existem, e assim será classificados:

Praça da Bandeira -cinco(5) carros
Av.Jatobá -cinco.(05)carros
Rua-José Bezerra- cinco (05)-carros
Rua-Nova- cinco(05)carros.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 22 de setembro de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção-Prefeito.